



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

OF/020/2020/GSC

Natalândia-MG, 29 de junho de 2020.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea “m”, inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias das Indicações 036, 037, 038/2020, depois de discutidas e aprovadas pelo plenário.

Na oportunidade, informo-lhe que o Veto ao Projeto de Lei 012/2020, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de que todas as compras e ações realizadas pelo Poder Executivo no combate à Covid-19 sejam informadas ao Poder Legislativo Municipal, foi aprovado pelo plenário.

Cordiais saudações.

Atenciosamente,


VER. ° URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente

EXMO SENHOR
GERALDO MAGELA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
NATALÂNDIA-MG

UMG/LMMA/SE

Recebemos
29 / 6 / 2020
Diviana Dalin